



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO

ALVARÁ Nº 410

(Artº 7º do Decreto-Lei nº 358/89, de 17 de Outubro, na redacção dada pela Lei nº 146/99, de 1 de Setembro)

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto de Emprego e Formação Profissional faz saber o seguinte:

Por Despacho do Sr. Secretário de Estado do Trabalho, de 28 de FEVEREIRO de 2003, proferido no uso de competência delegada, prevista na alínea f) do nº4 do Despacho nº 11.386/2002, do Sr. Ministro da Segurança Social e do Trabalho foi PORTSIMI - Empresa de Trabalho Temporário, S.A., com sede em Rua Brito Capelo, Nº. 810-1º, Freguesia de MATOSINHOS, Concelho de PORTO, autorizado a exercer actividade de CEDÊNCIA DE TRABALHADORES, nos termos do Artº 3º do Decreto-Lei nº 358/89, de 17 de Outubro, na redacção dada pela Lei nº146/99, de 1 de Setembro, ficando a concessionária obrigada a atender no exercício da sua actividade a todos os deveres legais gerais e especiais estabelecidos no Artº 8º do referido diploma legal e a outros que poderão de futuro ser alterados ou acrescentados, aprovados e regulados por via legislativa.

Lisboa, 12 de Março de 2003.

O Presidente da Comissão Executiva

Manuel Almeida

*AVERBAMENTO:

A empresa alterou a sua denominação social para a:
DDEAL – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, S.A.

IEFP, 11 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho Diretivo



(António Valadas da Silva)

Apresentou declaração de início de actividade pela Repartição de Finanças do --- Bairro Fiscal de MATOSINHOS em 20-11-2002 Cartão de Identificação do Empresário em nome COLECTIVA nº 504042491 e registado na Conservatória do Registo Comercial de Porto (Matrª. nº.09140/971215)

Registado no livro Nº. 5 a que se refere o nº 2 e 3 do Artº 7º do Decreto-Lei, nº 358/89, de 17 de Outubro, na redacção dada pela Lei nº 146/99, de 1 de Setembro, a folhas Nº 60.